RESOLUÇÃO SEFA Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Publicada no DOE 11834 de 30.1.2025

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPF/PR para fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 7º da Lei Estadual n° 20.936, de 17 de dezembro de 2021, e na Lei Federal n° 9.069, de 29 de junho de 1995, bem como considerando o contido no e-protocolo nº 23.389.407-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de fevereiro de 2025 em R$ 141,62 (cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda